



Diário Oficial Eletrônico

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS

Criado pela Resolução 001/2024 de 22 de março de 2024

ANO II

Nº 22

BURITI DO TOCANTINS – TO

quinta-feira, 29 de maio de 2025

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
LEI Nº 002/2025	1

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 002/2025

de 28 de maio de 2025.

Dispõe acerca da recomposição inflacionária sobre os subsídios da Prefeita, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Buriti do Tocantins/TO, e dá outras providências.

A MÊSA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS – TO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 28. X, “c” da Lei Orgânica do Município e na lei Municipal nº 070, de 1º de julho de 2020, e nos termos do artigo 29, inciso V, da Constituição Federal e no artigo 57, §1º, da Constituição Estadual, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte lei:

Art. 1º – Fica concedida a recomposição do índice inflacionário de **28,21% (vinte e oito inteiros e vinte e um centésimos por cento)** sobre os subsídios dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Buriti do Tocantins.

Parágrafo Único – Os subsídios mensais dos agentes políticos do Município de Buriti do Tocantins/TO passam a vigorar com os seguintes valores:

I – Prefeito(a): **R\$ 12.821,00 (doze mil, oitocentos e vinte e um reais)**;

II – Vice-Prefeito(a): **R\$ 6.410,50 (seis mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta centavos)**;

III – Secretários Municipais: **R\$ 4.487,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais)**.

Art. 2º – A recomposição inflacionária prevista no art. 1º, é referente aos períodos de 2021 a 2024, tendo como índice de correção o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA/IBGE.

Art. 3º – As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2025.

José de Arimatéa Lima Chaves
Presidente da Câmara Municipal